



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 02.00008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DO GOVERNO/SGG**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. **FABRÍCIO CRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12 sediada na Av. Calama, 2666, bairro Liberdade, CEP nº 76.803-884, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO CABRAL**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Serenidade, 1116, Bairro Floresta, nesta Capital, portador do RG nº 348344399 SSP/SP e CPF nº 328.270.081-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 059/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 02.00008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2018 por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **06/07/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de julho a Dezembro de 2021 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo/SGG, e correrão por conta das seguintes programações:

– Projeto Atividade Código nº **02.01.04.122.007.2.809**, Elemento de Despesa nº **33.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: 1.000 – Recursos do Tesouro, no valor de **R\$ 214.735,34 (duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme nota de Empenho Global nº **002771**, fl. **454**, para cobertura do período de 07 de julho a 31 de dezembro de 2021.

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas do exercício de 2022, serão consignadas pela SGG posteriormente mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 059/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO Nº 02.00008/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

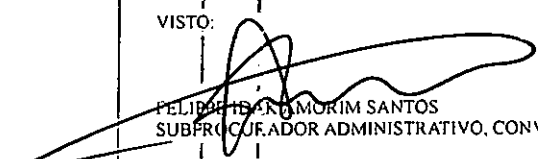
Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.


FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETARIO GERAL DO GOVERNO


PAULO DE TARSO CABRAL
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Paulo de Tarso Cabral
Ger. Comercial/Circulação
CPF: 328.270.081-49
gestor do Diário da Amazônia

VISTO:


FELÍCIO DE ALMEIDA MORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: DANIEL MARUO DA SILVA
CPF Nº 578 469 012 49
RG Nº 27.681.743-6

NOME: Roseline Mata da Silva
CPF Nº 835.013.1832-53
RG Nº 504.666.351/RO